



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 130 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.952 -

- Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a aplicar parte da verba constante do § 3º, da Lei Orçamentária do exercício vigente, código 8-81-4, urbanização do Largo São João Batista, na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), na Rua Campos Sales, no Distrito da Sede, afim de poder concluir o calçamento da mencionada Via Publica.
- Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Novembro de 1952.

Nestor Camargo Oliveira
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria de Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer
WAGIH SALES NEMER
-Secretario-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

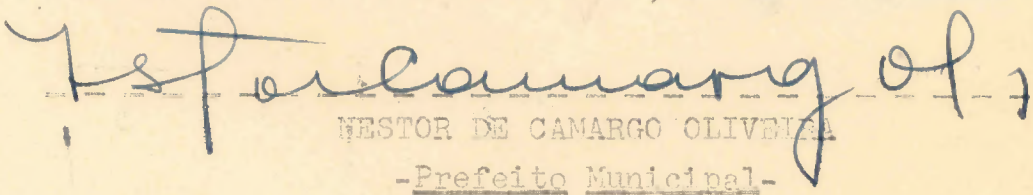
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 130 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.952 -

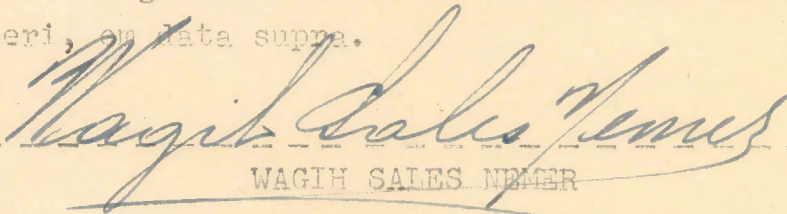
Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a aplicar parte da verba constante do § 3º, da Lei Orçamentária do exercício vigente, código 8-81-4, urbanização do Largo São João Batista, na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), na Rua Campos Sales, no Distrito da Séde, afim de poder concluir o calçamento da mencionada Via Publica.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Novembro de 1952.


NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.


WAGIM SALES NEMER
-Secretario-